



Prefeitura do Município de Assaí - Estado do Paraná
CNPJ 76.290.709/0001-30
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (43) 3262-1313
CEP 86.220-000

DECRETO N.º 078/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 13/05/26

Edição nº 3118

SÚMULA: Institui o grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o marcos regulatórios, atinentes ao Programa BPC na Escola,

Considerando, a Portaria Normativa Interministerial nº18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC – Programa BPC na Escola.

Considerando, a Portaria Interministerial nº1, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão ao Programa BPC na Escola,

Considerando, a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao Programa BPC na Escola,

Considerando a Portaria nº 160, de 25 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola,

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012, que redefine o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do Programa BPC na Escola.

Considerando a Instrução Operacional nº 01, de 28 de novembro de 2012, que estabelece instruções aos municípios e ao Distrito Federal para a utilização dos recursos financeiros destinados à aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola.

Considerando a Instrução Operacional nº 01, de 28 de novembro de 2012, que estabelece instruções aos municípios e ao Distrito Federal para a utilização dos recursos financeiros destinados à aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola.



DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único – O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município de Assaí;
- II – Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III – Informar ao Governo Federal a relação, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV – Informar ao Governo Federal a relação dos Beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- VI – Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2007.

Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Vera Lúcia Manoel Lourenço

Membro Suplente: Tatiane Amaral Santana Oliveira



Prefeitura do Município de Assaí - Estado do Paraná
CNPJ 76.290.709/0001-30
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (43) 3262-1313
CEP 86.220-000

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Josiane Apª Santana Cheffer

Membro Suplente: Claudenir Dias dos Santos

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Dylan Custódio

Membro Suplente: Lyara Messias de Siqueira

Artigo 4º - O Coordenador da equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social do CRAS - Edna Tiemi Utiamada.

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a coordenação da aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC em parceria com profissionais da secretaria de Educação e Saúde.

Artigo 5º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.

Michel Ângelo Bontempo
Prefeito Municipal